REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 50

Quinta-feira, 19 de Maio de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 368/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação a que alude a Resolução nº. 1107/93, de 4 de Novembro.

Resolução nº. 369/94:

Atribui subsídios a diversos criadores de gado bovino no âmbito do Seguro de Reses.

Resolução nº. 370/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de S. Vicente no montante de 3.165,940\$.

Resolução nº. 371/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Câmara de Lobos no montante de 23.994.880\$.

Resolução nº. 372/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 55.000.000\$.

Resolução nº. 373/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 1.542.785\$.

Resolução nº. 374/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 7.994.480\$.

Resolução nº. 375/94:

Atribui um subsídio à SDM-Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, no montante de 11.255.080\$.

Resolução nº. 376/94:

Rectifica a Resolução nº. 280/94, de 30 de Março.

Resolução nº. 377/94:

Atribui subsídios a diversos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, no montante de 78.036.738\$.

Resolução nº. 378/94:

Atribui subsídios a Associações e Clubes, no montante de 111.744.690\$.

Resolução nº. 379/94:

Determina o levantamento dos Recursos Humanos no âmbito da Administração Regional Autónoma e da Administração Local da Região.

Resolução nº. 380/94:

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece as condições gerais de aplicação na Região do Programa de Desenvolvimento Agrícola e Rural (PDAR), do Quadro Comunitário de Apoio para o período de 1994 a 1999.

Resolução nº. 381/94:

Louva publicamente a equipa de Andebol Sénior Feminino do Clube Sports Madeira.

Resolução nº. 382/94:

Autoriza a abertura de concurso público internacional destinado à execução da empreitada "Adução à Estação de Tratamento dos Socorridos e à Conduta de Interligação da cota 200".

Resolução nº. 383/94:

Autoriza a abertura de concurso público destinado à "Elaboração do Projecto de Execução para a Remodelação do Sistema Adutor e de Tratamento de Água dos Tornos".

Resolução nº. 384/94:

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime de recrutamento, selecção e contratação dos formadores do sistema profissional inscrito no mercado de emprego.

Resolução nº. 385/94:

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região o disposto no Decreto -Lei nº. 79-A/89, de 13 de Março.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 368/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Maio de 1994, resolveu:

Aprovar a nova minuta da escritura de expropriação a que se refere a Resolução nº. 1107/93, aprovada pelo Conselho do Governo a 4 de Novembro, por força do decesso de Lurdes de Freitas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 369/94

Considerando que o Seguro de Reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da RAM,

motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;

Considerando a Portaria nº. 14/93, de 26 de Fevereiro, que aprova o Regulamento do Seguro de Reses para a RAM e o despacho de 18 de Março de 1993 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do Seguro de Reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo resolve atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

BOVIMADEIRA - 612.828\$00

Agostinho Nóbrega Vieira - 252.057\$00

José Jorge Baptista Araújo - 194.733\$00

Martinho Adelino Gouveia - 331.299\$00

Estes subsídios totalizam o montante de 1.390.917\$00 e têm cabimento orçamental na rubrica: Secretaria 04, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.04.01-A - Subsídios - Famílias - Empresas Individuais - Seguro de Reses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 370/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 3.165.940\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Adaptação para Fins Turísticos das Grutas de São Vicente", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 371/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 23.994.880\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 372/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do

disposto no nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 55.000.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Quartel dos Bombeiros", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 373/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 1.542.785\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Mercado dos Lavradores", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 374/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 1 do artigo 5º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, a importância de 7.994.480\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Acesso aos Horários do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 375/94

Considerando que a SDM-Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA., tem empreendido acções de promoção do Centro Internacional de Negócios da Madeira, através de meios publicitários a nível nacional e no estrangeiro;

Considerando que a SDM-Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA., na qualidade de concessionária, é a entidade melhor vocacionada para levar a cabo tais acções, nomeadamente estabelecendo os contactos e outorgando nos respectivos contratos publicitários, em diversas publicações portuguesas e estrangeiras;

Considerando a importância que têm as acções de promoção do Centro Internacional de Negócios da Madeira, para o desenvolvimento sócio-económico desta Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de

Maio de 1994, resolveu:

Conceder ao abrigo do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, à SDM-Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA, um subsídio no valor de 11.255.080\$00, destinado à comparticipação nas despesas inerentes às acções de promoção do Centro Internacional de Negócios da Madeira, efectuadas através de meios publicitários.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão/Subdivisão 01.02, Código de Classificação Económica 05.01.01-A).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 376/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994, resolveu:

Rectificar o ponto 5 da Resolução nº. 280/94, de 30 de Março, que passará a ter a seguinte redacção:

5-A despesa deste contrato será suportada pelo orçamento da Universidade da Madeira na rubrica 01.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 377/94

Ao abrigo do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, resolve atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994, resolveu subsídios relativos ao mês de Maio de 1994, com os seguintes montantes:

Escola Salesiana de Artes e Ofícios - 12.862.589\$00

Escola Complementar do Til - 15.666.667\$00

Externato Lisbonense - 2.332.762\$00

Externato Nun'Álvares - 663.185\$00

Centro Paroquial e Social da Graça - 1,220.000\$00

Fundação D. Jacinta Ornelas Pereira - 777.777\$00

-Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial:

Escola - 2.438.776\$00

-Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus:

Colégio Infante D. Henrique - 8.557.582\$00

-Hospício Princesa D. Maria Amélia:

Externato - 3.797.091\$00

-Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres:

Externato S. Francisco de Sales (Prazeres) - 1.109.968\$00

-Congregação da Apresentação de Maria, num total de 10.199.185\$00, assim distribuido:

Externato da Apresentação de Maria - 8.256.337\$00

Externato S. Francisco de Sales (Gaula) - 1.942.848\$00

-Província do Coração de Maria, da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, num total de 17.877.933\$00, assim distribuido: Colégio de Santa Teresinha - 8.610.600\$00

Externato de S. João - 1.631.848\$00

Externato da Sagrada Família - 1.188.667\$00

Externato Arendrup - 509.417\$00

Externato do Espírito Santo - 921.489\$00

Externato do Santo Condestável - 1.491.407\$00

Externato de Santa Maria Madalena - 1.153.638\$00

Externato Nossa Senhora da Conceição - 1.103.080\$00

Externato Santa Ana - 1.267.787\$00

-Cruz Vermelha Portuguesa:

Jardim de Infância Colibri - 533.223\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 78.036.738\$00 têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 378/94

Nos termos do artº. 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28 de Abril, e no âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994, resolveu atribuir subsídios às Associações e Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 111.744.690\$00,têm cabimentação orçamental na Classificação Económica 04.02.01, do orçamento privativo do IDRAM.

Associações - Maio/94

Associação de Futebol do Funchal - 1.750.000\$00

Associação de Desportos da Madeira - 1.500.000\$00

Associação de Andebol da Madeira - 1.208.000\$00

Associação de Voleibol da Madeira - 1.291.000\$00

Associação de Basquetebol da Madeira - 916.000\$00

Associação de Patinagem da Madeira - 583.000\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 500.000\$00

Associação de Judo da Madeira - 375.000\$00

Associação de Motociclismo da Madeira - 250.000\$00

Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo - 666.000\$00

Associação de Badminton da Madeira - 250.000\$00

Associação de Ténis da Madeira - 1.750.000\$00

Sub-total - 11.039.000\$00

Futebol:

Clubes - 9^a. Prestação da época 1993/94

2ª. Divisão B:

Associação Desportiva da Camacha - 8,100.000\$00

3ª. Divisão:

Associação Desportiva de S. Vicente - 3.000.000\$00

Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos - 3.000,000\$00

Clube Desportivo Ribeira Brava - 3.000.000\$00

Clube Desportivo Portosantense - 4.000.000\$00

Associação Desportiva de Machico - 3.000.000\$00

Sub-total - 24.100.000\$00

Competição Nacional - Modalidades Amadoras

Clubes/Modalidades - 8ª. Prestação da época 1993/94:

Académico C. Desportivo do Funchal:

-Andebol masculino - 750.000\$00

-Andebol feminino - 1.500.000\$00

Clube Amigos do Basquete:

-Basquetebol masculino - 750.000\$00

-Basquetebol feminino - 1.500.000\$00

Club Sports Madeira:

-Andebol feminino - 1.500.000\$00

-Voleibol feminino - 1.500.000\$00

Club Sport Marítimo:

-Andebol masculino - 750.000\$00

-Atletismo (masculino/feminino)-375.000\$00

-Voleibol masculino - 375,000\$00

-Hóquei em Patins - 375.000\$00

Clube Desportivo Portosantense:

-Hóquei em Patins - 975.000\$00

Clube Desportivo Nacional:

-Voleibol masculino - 1.500.000\$00

-Basquetebol feminino - 1.500,000\$00

-Natação (masculino/feminino) - 412.500\$00

Colégio Infante D. Henrique:

-Andebol feminino - 1.500.000\$00

Clube Desportivo S. Roque:

-Ténis de Mesa masculino - 300.000\$00

-Hóquei em Patins - 375.000\$00

Associação Cristã da Mocidade:

-Ténis de Mesa feminino - 255.000\$00

Grupo Desportivo do Estreito:

-Ténis de Mesa feminino - 255.000\$00

Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos:

-Ténis de Mesa feminino - 255.000\$00

-Voleibol feminino - 750.000\$00

Clube Naval do Funchal:

-Natação (masculino/feminino) - 412.500\$00

Clube Futebol União:

-Natação (masculino/feminino) - 135.000\$00

-Basquetebol masculino - 375.000\$00

-Basquetebol feminino - 187.500\$00

Sub-total - 18.562.500\$00

Associações - Transportes - Março

Associação de Futebol do Funchal - 11.262.200\$00

Associação de Desportos da Madeira - 500.800\$00

Associação de Andebol da Madeira - 6.994.250\$00

Associação de Voleibol da Madeira - 4.316.000\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 1.190.400\$00

Associação de Basquetebol da Madeira - 4.543.140\$00

Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo - 235.200\$00

Associação de Patinagem da Madeira - 2.296.100\$00

Ginásio Clube Madeira - 620.800\$00

Centro de Squash - 49.600\$00

Sub-total - 32.008.490\$00

Eventos desportivos

Associação de Andebol da Madeira

Madeira Handball - 3.000.000\$00

Associação de Desportos da Madeira

II Meeting de Atletismo - 3.500.000\$00

XI Volta ao Porto Santo - 1.000.000\$00°

Associação de Voleibol do Funchal

III Torneio Internacional de Voleibol de Praia do Porto Santo - 2.250.000\$00

Associação de Patinagem da Madeira

II Torneio "Os Cerejinhas" - 750.000\$00

Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo

Regata Infante D. Henrique - 1.500.000\$00

Clube Naval do Funchal

III Grande Prémio Internacional do Funchal - 4.500,000\$00

Clube de Ténis do Funchal

III Torneio Cardinfa - 750.000\$00

Sub-total - 17.250.000\$00

Contratos Programa (Janeiro, Fevereiro e Março/94)

Clubes:

Clube Desportivo Nacional

Ténis - 333.300\$00

Ginástica - 700.000\$00

Tiro - 125.000\$00

Club Sport Marítimo

Ténis - 166.600\$00

Ginástica - 166.600\$00

Tiro - 125,000\$00

Clube Naval do Funchal

Actividades Naúticas - 233.300\$00

Ginásio Clube Madeira

Esgrima - 200.000\$00

Associação Nautica da Madeira

Actividades Nauticas - 233.300\$00

Clube Futebol União

Esgrima - 200.000\$00

Tiro - 125,000\$00

Centro de Treino Mar

Actividades Nauticas - 233,300\$00

Clube Naval do Porto Santo

Actividades Nauticas - 100.000\$00

Clube de Ténis do Funchal

Ténis - 333.300\$00

Clube Sports Madeira

Tiro - 225.000\$00

Sub-total - 3.499.700\$00

Instalações Desportivas

Protocolo "Cedência de Instalações"

Escola Salesiana de Artes e Ofícios - 3.000.000\$00

Projectos Recreação e Lazer

Ar Livre Madeira Clube - 1.000.000\$00

Clube de Montanha do Funchal - 315.000\$00

Corpo Nacional de Escutas (Junta Regional da Madeira) - 500.000\$00

Casa do Povo da Ribeira Brava-Projecto: Férias Desportivas - 470.000\$00

Sub-total - 2.285.000\$00

Total - 111.744.690\$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 379/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994, resolveu:

Uma adequada e eficaz gestão dos recursos humanos afectos à Administração Regional. Autónoma pressupõe um conhecimento exacto e permanentemente actualizável do número total dos funcionários, agentes e contratados que nela prestam funções.

Pressupõe, igualmente, o conhecimento da sua distribuição por estruturas orgânicas, áreas funcionais, concelhos, bem como por grupos de pessoal, idades, sexo, níveis de habilitação e classes de antiguidade.

O tratamento informático daqueles dados, e respectiva actualização anual, permitirá ao Governo Regional uma visão mais completa da evolução dos recursos humanos, sua composição e distribuição, possibilitando a adopção de medidas coerentes para o complexo sector da Administração Pública, no qual existem mais de 2.500 categorias profissionais, das quais cerca de 500 são específicas da Região Autónoma da Madeira.

Nessa conformidade, o Conselho do Governo resolve o seguinte:

- 1-Proceder ao levantamento dos Recursos Humanos no âmbito da Administração Regional Autónoma e da Administração Local da Região Autónoma da Madeira.
- 2-Com base no levantamento efectuado, consolidar a informação numa base de dados, acriar para o efeito, actualizável com uma periodicidade não superior a um ano, tendo por fim, designadamente, o seguinte:
- a) Apurar o número total de funcionários, agentes e contratados no âmbito da Administração Regional Autónoma e respectiva distribuição por estruturas orgânicas, áreas funcionais e concelhos;
- b) Apurar o número total de funcionários, agentes e contratados no âmbito da Administração Local sediada na Região e respectiva distribuição por concelhos;
- c) Determinar a distribuição dos funcionários, agentes e contratados referidos nas alíneas anteriores por grupos de pessoal, carreiras e categorias, bem como por idade, sexo e níveis de habilitação;
- d) Determinar a distribuição do número de funcionários referidos nas alíneas a) e b) por classes de antiguidade;
- e) Permitir aos competentes departamentos da Administração Regional Autónoma e Local da Região o acesso à base de dados para consulta e actualização da respectiva informação.
- 3-Encarregar a Secretaria Regional das Finanças, através das Direcções Regionais da Administração Pública e Local, de Estatística e de Informática, de desencadear os estudos e mecanismos necessários à execução do referido levantamento, criação da base de dados e apuramentos estatísticos.
- 4-Compete à Direcção Regional da Administração Pública e Local a coordenação de todo o trabalho, à Direcção Regional de Estatística o apoio técnico-logístico na recolha e codificação dos dados, e à Direcção Regional de Informática a criação e suporte da base de dados, garantindo as condições técnicas de acesso à mesma, bem como proceder à sua administração.
- 5-O levantamento terá por base o preenchimento duma ficha individual, de modelo a aprovar por despacho do Secretário Regional das Finanças, a qual será acompanhada de instruções para o seu preenchimento.
- 6-A data de referência do levantamento será 30 de Abril de 1994.
- 7-O levantamento poderá ser precedido dum teste piloto a fim de testar a coerência da ficha individual.
- 8-A resposta ao levantamento é obrigatória, devendo os serviços dependentes do Governo Regional, incluindo os Institutos Públicos e os Fundos Públicos personalizados, assim como as autarquias locais diligenciar no sentido do preenchimento das fichas individuais correspondentes aos seus funcionários, agentes e contratados, no prazo que for

determinado.

9-A calendarização do conjunto de operações necessárias à realização do levantamento será aprovada por despacho do Secretário Regional das Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 380/94

O Consèlho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que "Estabelece as condições gerais de aplicação, na RAM, do Programa de Desenvolvimento Agrícola e Rural (PDAR), do Quadro Comunitário de Apoio para o período de 1994 a 1999".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 381/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994 louvou a equipa de Andebol Sénior Feminino do Clube Sports Madeira, seus técnicos e dirigentes, pela vitória no Campeonato Nacional da modalidade.

Este louvor é extensivo à Equipa de Andebol Sénior Feminino do Académico Clube do Funchal, que em duas épocas consecutivas foi Vice-Campeã Nacional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 382/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994 apreciou favora velmente o Projecto e os Termos do Processo de Concurso destinado à execução da empreitada de "Adução à Estação de Tratamento dos Socorridos e à Conduta de Interligação da cota 200", inserida num projecto mais vasto de "Interligação das Principais Origens de Água

Potável da Madeira", e resolve autorizar o Instituto de Gestão da Água a abrir o respectivo Concurso Público Internacional para o efeito, com o valor base de 850.000 contos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 383/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994: apreciou favoravelmente os termos do respectivo Processo de Concurso e resolve autorizar o Instituto de Gestão da Água a abrir Concurso Público destinado à "Elaboração do Projecto de Execução para a Remodelação do Sistema Adutor e de Tratamento de Água dos Tornos".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 384/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime de recrutamento, selecção e contratação dos formadores do sistema de formação profissional inscrito no mercado de emprego, previsto nos Decretos-Lei nºs. 401/91 e 405/91, ambos de 16 de Outubro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 385/94

O Conselho do Governo reunido em plenário em 12 de Maio de 1994, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei nº. 418/93, de 24 de Dezembro, que altera o Decreto-Lei nº. 79-A/89, de 13 de Março (Subsídio de Desemprego).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 60\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

ASSINATURAS

Completa (Ano) ... 7 561\$00 (Semestral) 3 780\$00 Cada Série " ... 2 504\$00 " 1 252\$00

> Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)

"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"